



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 385/2021/GAB/JUR

Monte Carlo/SC, em 19 de julho de 2021.

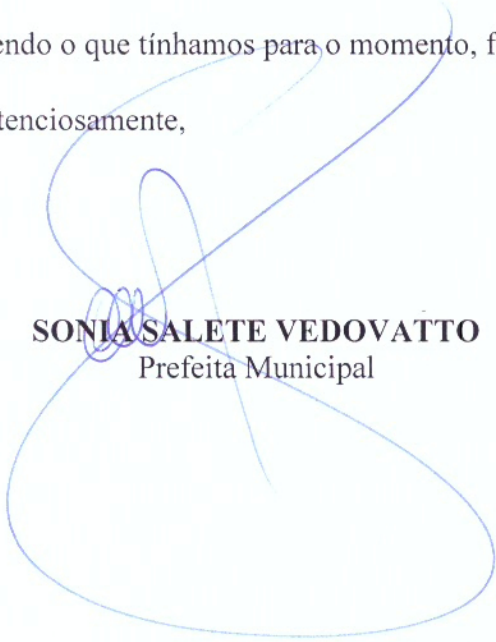
Exmo. Sr.
DIRCEU DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Carlo/SC

Senhor Presidente:

Para fins de apreciação e posterior votação pelo Poder legislativo, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 292021, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A CRIAR O CORAL MUNICIPAL JANIR MARCON**, para deliberação desta respeitável Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 29/2021 de 19 de julho de 2021

Autoriza o município de Monte Carlo a criar o Coral Municipal Janir Marcon e dá outras providências.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Coral Municipal denominado “Coral Municipal Janir Marcon”, órgão vinculado e coordenado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SMECD com a finalidade de promover a difusão da arte musical, da cultura e do resgate de tradições.

Parágrafo Único. O Coral Municipal Janir Marcon terá caráter educacional e cultural e sem fins lucrativos.

Art. 2º São considerados integrantes do Coral Municipal Janir Marcon, pessoas acima de 09 (nove) anos, aprovadas pelo teste de seleção e que freqüentem os ensaios regularmente.

Art. 3º Os integrantes do Coral Municipal não receberam qualquer espécie de remuneração, bem como não caracteriza a participação no mesmo vínculo empregatício ou gera direito indenizatório para o Município, seja a que título for.

Art. 4º As atividades dos membros do Coral Municipal Janir Marcon serão consideradas de relevante interesse de cunho social e cultural.

Art. 5º O Coral Municipal Janir Marcon tem como objetivos:

- I** – Promover a integração da comunidade local, sem qualquer distinção social, de origem, cor, raça, sexo, credo ou filiação partidária;
- II** – Divulgar cultura musical, danças folclóricas e as tradições do município de Monte Carlo, na região, no estado e no país.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III – Oportunizar o desenvolvimento de habilidades artísticas da comunidade em geral.

IV – Despertar o interesse da comunidade para a cultura musical, danças folclóricas e tradições do município;

V – Oportunizar aos integrantes o desenvolvimento da auto expressão, autoconfiança, concentração, disciplina, memorização, percepção auditiva, postura física, respiração, dicção e outros;

VI – Realizar apresentações em eventos oficiais do município e outros.

Art. 6º Os bens e direitos do Coral Municipal Janir Marcon serão administrados exclusivamente para execução de seus objetivos.

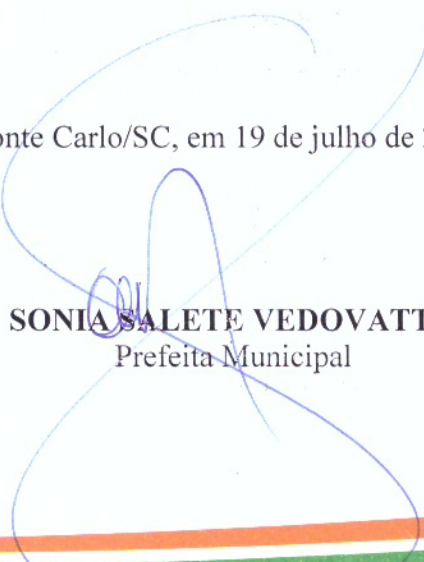
Art. 7º Havendo a extinção do Coral Municipal Janir Marcon, todos seus bens e direitos reverterão ao Município de Monte Carlo.

Art. 8º Os direitos, deveres e penalidades dos integrantes do Coral Municipal Janir Marcon serão regulamentados através do Regimento Interno a ser aprovado por Decreto Municipal.

Art. 9º Fica o Município autorizado a custear as despesas necessárias à satisfação dos objetivos da presente Lei, inclusive a contratação de profissionais da área para treinamento dos membros do coral.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 19 de julho de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



MENSAGEM LEGISLATIVA

(Referente ao Projeto de Lei nº 29/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Câmara

Municipal,

A proposta ora submetida à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo de projeto de e que prevê a criação de Coral Municipal Janir Marcon.

Justifica-se este projeto considerando-se que o canto do coral faz parte do gosto e da tradição cultural do nosso município, é será formado por pessoas que representam os mais diferentes segmentos da comunidade (infantil, adolescente e adulto).

A criação do Coral tem o intuito de promover a integração da comunidade municipal, sem qualquer distinção social, de origem, cor, raça, sexo, religião ou partidária, divulgar o município de Monte Carlo, na região, no estado e até mesmo dentro do país, oportunizar o desenvolvimento de habilidades artísticas, despertar o interesse da comunidade para a cultura musical e de danças folclórica, oportunizando aos integrantes o desenvolvimento da auto expressão, autoconfiança, concentração, disciplina, memorização, percepção auditiva, postura física, respiração, dicção e outros, além da apresentação em eventos oficiais.

Salientamos que o nome proposto visa homenagear a pessoa do senhor Janir Marcon que conforme biografia exposta abaixo escrita por seu filho Celso Marcon, Janir foi um dos moradores deste município que muito contribuiu para criação de uma cultura musical nos anos de 1980 e 1990.

O homem que dá nome ao coral municipal, Janir Marcon nasceu em Garibaldi Rio Grande do Sul, em 17 de fevereiro de 1934. Filho de Luiz Benvenuto Marcon e Santina Bonadimam Marcon. Os avós paternos vieram de Vicenza, na Itália, fixaram residência no Rio Grande Do Sul, trabalhando nas serrarias.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Na década de 1940 a família mudou-se para Videira em SC, onde Janir Marcon estudou até a quarta série do primário. Por volta de 1948 a família de Janir mudou-se para a Região próxima a Lages, no Distrito de Carú.

Iniciou sua atividade laboral durante o ciclo de extração da madeira, atuando em serrarias como motorista transportando a madeira serrada. Em Lages, conheceu Cecília dos Passos Marcon que tornou-se sua eterna companheira e mãe de seus filhos. Em 1953, com seus 18 anos, teve a honra de servir ao nosso país como Soldado do Exército Brasileiro no 2º Batalhão Ferroviário em Lajes. Cecília ficou esperando o término do Serviço Militar para então marcarem a data do casamento.

Casaram-se em 1954 e vieram residir na Vila Dal Pai, onde viveram muitas histórias e momentos bons. Tiveram cinco filhos, Arlete, Ivete, Celso, Célio (*in memoriam*) e Paulo.

Na Vila Dal Pai atuou como tratorista, e também no corte de Araucárias, em 1973 voltou a ser Caminhoneiro na própria Madeireira Dal Pai.

Janir sempre foi um amante de música Caipira, precisamente da moda de Viola e da música Sertaneja. Fã incondicional de Tonico e Tinoco, sempre que possível, quando viajava para SP, deixava a carreta em Itapequerica da Serra e ia ao centro da Cidade as 04:00 da manhã para assistir o programa de auditório ao vivo chamado "Na Beira da tuia" apresentado por Tonico e Tinoco.

Sua Inspiração pela Viola e a música Caipira sempre crescia a cada Viagem, até que em 1968 comprou sua primeira viola, que foi sua companheira até a morte.

No final de 1973 teve a grande oportunidade da sua vida recebendo um convite para ser motorista da Imaribo, mudou-se para Monte Carlo e ali terminou de criar sua família. Após alguns anos, já cansado de viajar foi convidado pelo Senhor Guilherme Biavatti para tomar conta do Posto de Combustível da Imaribo, abandonando em definitivo a vida da estrada e ficando ali até a aposentadoria.

Com o tempo mais disponível Janir passou a se dedicar mais as atividades da cidade, participou de várias comissões da Igreja. Foi Presidente da Associação de Pais e Mestre da Escola Virginia Paulina da Silva Gonçalves. Junto com alguns amigos criaram o Festival da Canção, onde participou, alguns como jurado e outros se apresentando com seu parceiro Neco Guedes.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Janir tinha companheiros inesquecíveis, Os Lângaros (Arnaldo e Rosalino), o Neco Guedes, o sanfoneiro Mercides, o violeiro Nino, o vizinho Pita e até jovens, como o Pepé, Alexandre Dementóvis e o André. A sua paixão pela música era tanta que resolveu montar um conjunto chamado os Matutos.

No coral da Igreja ao lado de Neco e do Professor Waldemar Torres, dedilhava sua viola, mas não parou por aí. Sua viola caipira, com seus ponteados, fazia sucesso na cidade, então resolveu, juntamente com seus amigos, criar o Primeiro Coral de Missa Sertaneja da Paróquia de Monte Carlo, e foi um sucesso, em pouco tempo passaram a receber convites para apresentações em várias Paróquias de municípios e distritos vizinhos.

Ele coordenava tudo, extremamente Pontual com seus compromissos, não permitia atrasos e faltas nem mesmo nos ensaios, e assim foram muitos anos dedicados ao Coral e atividades culturais de Monte Carlo:

Janir seguia sempre com muito comprometimento ao que fazia. A música não era lazer para ele, era um compromisso que ele levava muito a sério, porém em julho de 2007 foi surpreendido por um câncer que o levou a óbito em 28 de abril de 2009, calando para sempre a sua voz e os famosos ponteados da sua Viola Caipira.

Janir Marcon deixou um legado para seus filhos, amigos e netos: sua honestidade inquestionável e seu caráter! Sempre correto em suas atitudes, seus valores morais e éticos, sua determinação. Tudo isso ficou para todos nós! Os ensinamentos de que tudo o que nos propusermos a fazer não podemos fazê-lo de qualquer jeito, tem que ser perfeito e com muita dedicação, para sempre buscar o aperfeiçoamento.

Que as novas gerações da nossa cidade o tenham como exemplo para que nossa cultura seja divulgada em toda a região, resgatando os Festivais e o Coral da Cidade de Monte Carlo.

Solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa com a celeridade de praxe permitindo que assim seja feita a justa homenagem a este digno cidadão montecarlense.
Monte Carlo/SC, em 19 de julho de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal